

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: GERALDO BINDACO – PADARIA IMPERIAL

ENDEREÇO: AVENIDA THEODORICO FERRAÇO, S/N, BAIRRO GILSON CARONE

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 22.447.357/0001-55

PROCESSO – PAS: Nº 7317/2024 – DATA: 17/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01786 - SÉRIE - E - DATA: 09/04/2024

INFRAÇÃO: EXTRAIR, PRODUZIR, FABRICAR, MANIPULAR, EMBALAR VENDER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEM REGISTRO, LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, COMPROMETENDO Á SAÚDE PÚBLICA.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 10, 11, 69, 108, 370 E 396, INCISO IV E XXIX DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01786 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 08 de maio de 2024, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária